



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 025

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia onze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia onze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivos de doença os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz e Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que, no próximo dia 14, inicia-se, em Vimioso, o Curso CTESP – do Instituto Politécnico de Bragança, na área do Termalismo e Bem-Estar, sendo neste contexto celebrado, oportunamente, o respetivo protocolo de colaboração entre o município e o referido instituto.

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- *Apoios Extraordinários e Urgentes no Âmbito da Saúde e Subsistência – Atribuições ao Abrigo da Delegação de Competências;*
- *Relatório Final – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM,*

justificando o primeiro no âmbito da obrigação de dar conhecimento dos despachos proferido no âmbito da delegação de competências e o segundo por motivo de urgência.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos.

----- ORDEM DO DIA



SITUAÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia treze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 498 513,27 Euros.

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO FINANCEIRO 2022:

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 6:** Presente a alteração em epígrafe no valor 449 621,40 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022:

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 11:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 22 000,00 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2022

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 14:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 135 031,00 Euros, respeitante a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

OBRAS PÚBLICAS

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Reabilitação do Edifício do Posto Territorial da GNR de Vimioso - Auto n.º 10,** de trabalhos normais, datado do dia sete do mês em curso, do valor de 83 593,50 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

----- **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM – Adjudicação:** Foi presente o Relatório Final do júri do procedimento concursal em título, datado do passado dia seis do mês findo, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar, por lotes, das propostas apresentada pelas firmas:

Lote 1 . Fornecimento de Energia Elétrica em BTE – a firma Endesa Energia, S. A., Sucursal Portugal, pelo valor geral de 4 953 845,30 Euros – correspondendo ao Município de Vimioso o valor de 273 177,83 Euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Lote 2 . Fornecimento de Gás Natural – a firma Douro Gás – Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S. A., pelo valor geral de 3 223 136,16 Euros – correspondendo ao Município de Vimioso o valor de 51 306,57 Euros.

----- Ponderado este relatório foi deliberado, por unanimidade aprová-lo adjudicando aos referidos concorrentes, de acordo com as respetivas propostas dos referidos valores.

----- Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado, por unanimidade, designar gestor do contrato do município, o Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Vimioso, Vítor Filipe Afonso Ventura, com residência profissional em Vimioso.

----- No mesmo contexto, presentes duas propostas de minuta do contrato da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, relativas respetivamente aos lotes um e dois, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las e submetê-las à aprovação dos respetivos adjudicatários, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura FA n.º 2022/258, referente ao mês de agosto de 2022, no valor de € 55 510,94:** Foi presente a informação n.º 457/(SOSB), datada do dia quatro do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando discrepâncias por serviços não realizados no valor de 1966,59 Euros, face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

5 – Transporte a aterro – 63,62 Euros;

6 – Limpeza urbana – 1902,97 Euros.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas e promover o pagamento da fatura reduzida do valor das discrepâncias referidas.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura FA n.º 2022/335, referente ao mês de setembro de 2022, no valor de € 30 316,66:** Foi presente a informação n.º 451/(SOSB), datada do dia três do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando discrepâncias por serviços não realizados no valor de 2915,78 Euros, face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

1 – Remoção de RSU – 818,75 Euros;

6 – Limpeza urbana – 2097,03 Euros.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas e proceder ao pagamento da fatura reduzida do valor das discrepâncias referidas.



----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatórios referentes aos meses de julho, agosto e setembro e respetivas faturas FAZ n.º 2022/545, FAZ N.º 2022/951 e FAZ 2022/667, dos valores respetivos de 22 359,94, 22 359,94 e 22 359,94 Euros: Presente a informação n.º 458/(SOSB-A), datada do dia quatro do mês corrente, relativa aos relatórios da prestação dos serviços nos meses referenciados em epígrafe, emitidos pela firma CTGA, L. da., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, verificados como efetivamente realizados.**

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar os relatórios e promover o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados nos referidos meses.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 31 do mês de julho de 2022 - Fatura ZFAT 1/ 5670119078 de € 19 781,99: Foi presente a informação ref.ª 460/(SOSB), datada do dia sete do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., S.A., reportando que a nível operacional nada há a registar de significativo.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **CONTRATO CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE UM SISTEMA DE REMOÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE UM SISTEMA DE REMOÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CELEBRADO COM A FERROVIAL SERVIÇOS S. A. – Segunda Modificação Objetiva do Contrato: O Senhor Presidente da Câmara apresentou a Informação/Proposta n.º 4 da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste relativa ao contrato em título, celebrado com a Ferrovial, concretamente à segunda modificação objetiva daquele contrato celebrado em 23 de maio de 2000.**

----- Esclareceu o Senhor Presidente que, tendo terminado, pelo decurso do prazo, o referido contrato, a Resíduos do Nordeste E.M., promoveu a abertura de concurso público internacional com a finalidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato cessante. Concurso que ficou deserto.

----- Perante tal situação foi aprovada uma primeira modificação ao contrato, aprovada por esta câmara em reunião deste órgão em 13 de junho do ano em curso, vindo, novamente, a Resíduos do Nordeste, alegando que a situação então verificada se mantém, propor, fundamentando nos termos dos artigos 311.º a 315.º do CCP, uma nova modificação objetiva daquele contrato por forma de garantir a continuidade da prestação dos serviços, até à celebração do novo contrato de idêntico objeto que deva celebrar-se na sequência de novo concurso público a promover, alegando motivos de interesse público.

----- Neste contexto o Senhor Presidente da Câmara propôs, conforme se propõe na referida informação/proposta da Resíduos do Nordeste E. M., que se aprove esta segunda modificação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

objetiva do contrato em causa e se submeta esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Ponderada a informação/proposta da Resíduos do Nordeste E. M., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação objetiva do contrato em causa e submeter o mesmo procedimento à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **FERNANDO GRANJO FERREIRA - AUTO DE VISTORIA DA FRAÇÃO B DO EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO LOCAL, SITO NA RUA CONSELHEIRO JOSÉ DE ALPOIM, N.º 41, EM VIMIOSO:** Presente o auto em título, datado do dia quatro do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria nomeada para, no âmbito do disposto no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, proceder à vistoria da Fração B do Edifício Destinado a Alojamento Local, sito na Rua Conselheiro José de Alpoim, n.º 41, em Vimioso, propriedade de Fernando Granjo Ferreira, auto que conclui, em face do verificado, que estão respeitados os pressupostos estabelecidos no artigo 6.º, Capítulos II e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08, na atual redação, foi deliberado, por unanimidade aprová-lo.

----- **EDP Comercial - Pedido de instalação de ponto de carregamento de veículos elétricos:** Presente um requerimento da entidade em título, remetido via Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, solicitando licença para ocupação do domínio público para instalação de um ponto de carregamento para dois veículos elétricos na Av. de Alcanices, em Vimioso, enquadrado no âmbito do fornecimento de energia elétrica contratado para o período de 2020-2022, e, analisada neste contexto a informação técnica n.º 452/2022, de 03/11, que conclui que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas, (RMUE), não se encontra adaptado a esta situação, não apresentando solução específica para o licenciamento deste tipo de instalações, referindo que a solução deve passar por uma alteração àquele regulamento onde se defina a forma e as respetivas taxas para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos.

----- Refere, contudo, que até que não seja regulamentada esta matéria e definida a taxa específica, a solução mais adequada de contribuir para a mobilidade elétrica e bem servir os utilizadores será a isenção do pagamento de taxas municipais para instalação deste tipo de equipamentos.

----- Ponderada aquela informação, considerando a não previsão de taxas no regulamento municipal referido e tendo em conta que esta situação não deve ser impeditiva da instalação daquele equipamento, tanto mais que cada vez mais se torna imprescindível face ao crescente aumento de uso de veículos elétricos, foi deliberado por unanimidade autorizar a instalação do ponto de carregamento em apreço.

----- Considerada a situação foi ainda deliberado, por unanimidade, promover, a curto prazo, a regulamentação específica desta matéria.

----- **CERTIDÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **HERANÇA POR ÓBITO DE MARGARIDA FERREIRA MEIRINHO – Pedido de parecer sobre constituição de compropriedade:** Foi presente um requerimento do cabeça de casal da herança em título, **María Clemência Marinho Alves do Rego**, solicitando, que, para efeitos de escritura de partilha da herança, se emita parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob o artigo 3802, sito no local da Cuca, com a área de 0,218000 *há*, e para os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob os artigos: 500, sito no local do Cascalhal, com a área de 0,021000 *ha*; 1200, sito no local das Latas, com a área de 0,091000 *ha*; 1426, sito no local da Faceira, com a área de 0,197000 *ha*; 2972, sito no local da Barroquina, com a área de 1,23000 *ha*, e 8598 sito no local do Bertonal, com a área de 0,262000 *ha*.

----- Analisada neste contexto a informação interna, sem referência, datada do dia 24 do mês findo (*Processo n.º 84/22*), que enquadra o pedido face ao que dispõe o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e conclui que, *a maior parte dos referidos prédios se situa fora dos perímetros urbanos, em superfícies agrícolas, pelo que o pedido não viola o regime legal dos loteamentos uma vez que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação impede a criação de loteamentos fora da zona urbana. Ainda assim o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 8598, sito no local do Bertonal, com a área de 0,262000 ha, situa-se no interior do perímetro urbano, contudo como requerido não é intenção dos herdeiros fracionar ou dividir os prédios, mas sim dar continuidade à exploração familiar.*

----- Refere, ainda, a informação em análise, que, *quanto ao critério da rendabilidade económica não urbana, na falta de clarificação por parte do legislador, o mesmo deve perder importância face á vontade expressa pelas partes em estabelecer a compropriedade, de continuar a explorar o prédio em família e de reconhecerem não existir qualquer parcelamento físico ou indivisão do mesmo. Reforça este argumento, o facto de a requerente referir no seu pedido que o prédio vai permanecer inteiro e indiviso fisicamente, embora em compropriedade e exploração agrícola familiar.*

----- Ponderado o assunto face ao teor do informação interna analisada e normas legais nesta referidas foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios identificados, não podendo, com base nesta deliberação, proceder-se ao parcelamento físico ou divisão dos mesmos, sob pena de se considerar violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

— PEDIDOS DE APOIO —

— APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Aníbal Eduardo Fernandes do Fundo** - estudante do 2.º ano do Curso de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
- **Carlos Pimentão da Velga** – estudante do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisados cada um dos processos referidos foi deliberado, por unanimidade, conceder, individualmente, o apoio para pagamento de propinas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- APOIOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES NO ÂMBITO DA SAÚDE E SUBSISTÊNCIA:

----- No âmbito da delegação de competência que lhe foi conferida por este órgão, o Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes apoios extraordinários e urgentes atribuídos aos seguintes munícipes, no âmbito da saúde e da subsistência:

- Saúde: - Marcelina Baía, 44,74 Euros;
 - Joana Coelho, 55, 86 Euros;
 - Maria Ferreira, 52, 62 Euros;
 - José Galhardo, 71, 34 Euros;
 - Manuel Saco Martins, 84,68 Euros;
 - Maria Amélia Cameirão, 70,32 Euros;
 - Cláudia Monteiro, 60,32 Euros.
- Subsistência: - Francisco Afonso, 45,53 Euros.

----- OUTROS -----

----- **PROGRAMA CLDS 4G - Substituição de Coordenadora:** Por solicitação do Centro Paroquial de S. Pedro de Avelanoso, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta para substituição da atual coordenadora do programa em título por motivos de gravidez de risco clínico, ausência que se prevê, no imediato, pelo período de setenta dias, e se prevê prolongar até ao máximo de cento e cinquenta dias, solicitação que indica para a substituição a Técnica Superior de Serviço Social, Filipa Daniela Moura Diz, com experiência profissional na área.

----- Ponderada a proposta foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e aceitar a nomeação da referida profissional para as referidas funções, pelo período de impedimento da titular.

----- **CLUBE UMM – Realização de Passeio Todo-o-Terreno Turístico:** Presente o processo de autorização para a realização do passeio em título no dia 13 do mês em curso, requerido por esta associação e analisada neste contexto a informação ref.ª 28/SGE, de 07 do mês em curso, que conclui que o processo se encontra instruído com os documentos e pareceres exigíveis, conforme disposto no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03.

----- O Senhor Presidente da Câmara, propôs que o passeio seja autorizado com o limite de 90 veículos e sempre que haja travessia de Estradas Municipais estas devem ser fiscalizadas pela G.N.R..

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do requerido passeio nas referidas condições.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


